

PORTARIA COREN-PI N.º 441, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto n° 21.095, de 30 de maio de 2022 – Governo do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto n° 22.546, de 02 de junho de 20222 – Prefeitura Municipal de Teresina;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo na Sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - A Sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, retornarão suas atividades, no dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 313.978-ENF